



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 91, DE 29 DE JULHO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.47 – Assistência a Educandos
08.47.239 – Transporte Escolar
08.47.239.2.030 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR 2º e 3º GRAUS
3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Julho de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br